

Asignaturas para cidade e para fôra
 Anno 8\$000
 Semestre 5\$000
Pagament adiantado
 Typ. Largo Carmo

Annuncios e publicações pelo preço que se convencionar.
 Artigos de interesse geral, gratis
Pagamento adiantado
 Typ. Largo do Carmo

DO INSTITUTO DO NOVO MUNDO

COLLABORADORES --- DIVERSOS

EDITOR-FELICIANO LEITE PACHECO JUNIOR

Publica-se aos domingos, recebe-se annuncios até as sextas-feiras ao meio dia.

PROVINCIA DE S. PAULO

YTU' 9 de Maio de 1880

BRAZIL

IMPrensa YTUANA

9 DE MAIO

Enso agricola

A assembléa legislativa da provincia de Minas-Geraes votou e foi sancionada uma lei, publicada n'avez proximo findo, autorizando a criação de uma escola de agricultura, para o ensino scientifico, theorico e pratico em cinco cadeiras, abrangendo, para um curso de 3 annos as seguintes materias:

- 1 Physica geral
- 2 Chimica geral
- 3 Zoologia geral
- 4 Botanica geral
- 5 Noções de mineralogia e geologia
- 6 Zootechina
- 7 Cultura
- 8 Chimica e mineralogia applicadas a agricultura
- 9 Noções de machanica
- 10 Machanica agricola
- 11 Arte veterearia
- 12 Agrimensur
- 13 Economia rural
- 14 Irrigação, saneamento, draneage e construcções rraes.

Para a matricula na escola exige que os candidatos, tenham a idade de 16 annos completos, e mostrem-se habilitados por meio de exames nas seguintes materias:

Algebra elementar com a theoria das maxims e dos logaríthmos, geometria plana, e no espaço, trigonometria rectilina; chimica dos metaes; primeiras noções de physica; desenhos e imitação.

Cria um curso annexo a escola para o ensino d'aquellas materias preparatorias, não obrigando a frequencia para a matricula na escola.

Para admissã n'este curso annexo exige que os candidtos tenha 15 annos, e preste exame na escola, mostrando-se habilitados nas seguintes materias, leitura e escripta, geographia, historia, arithmetica, francez e inglez.

Manda conceder o diploma de engenheiro agricola á aquelles que tiverem sido aprovados nos 3 annos do curso, e mais o grão de bacharel em sciencias physicas e naturaes á aquelles que em todas as materias houverem obtidos mais de 15 notas.

Serão approados os alumnos que em o numero maximo de 20 notas houverem obtido mais de 10

Como se ve ha um curso superior, muito importante, necessario mesmo, mas que não produzirá beneficio immediato para o desenvolvimento e progresso de nossa agricultura, e que dvidamos possa ser mantido porque não está ao alcance de todas as classes; a frequencia não corresponderá aos sacrificios que a provincia tem de fazer, para montar a escola e manter o numero pessoal docente e auxiliar.

Será uma gloria para aquella provincia se conseguir numero regular de alumnos em todos os annos, e possa formar numerosos profissionais, para espalharem-se pelas outras provincias, quando encontrarem occupação.

E' a nosso ver o grande problema a resolver—que a profissão seja procurada—como meio de vida.

Sendo como é nosso Paiz quasi que exclusivamente agricola, vemos no entanto que os fazendeiros abastados, procurão para seus filhos, outra educação litteraria e outras profissões. Rarissimos tem-se dado exclusivamente ao estudo das sciencias naturaes, propedenticas, e auxiliares da grande sciencia agricola, e não nos consta que alguma das provincias do Sul tenha feito na Europa um curso completo da sciencia agricola.

Conhecemos que semelhante procedimento tem por causa, em primeiro lugar não estar a nossa grande lavoura preparada para dar occupação a profissionais, salvas as poucas excepções que offerecem alguns fazendeiros, e não obstante achar-se hoje nossa

lavoura a perder de vista do que era a vinte annos atraz; e em segundo lugar a certeza de não encontrarem em nossos Governos a necessaria animação, como está acontecendo com os Engenheiros Brasileiros que já existem em grande numero desocupados, porque são preferidos estrangeiros menos habilitados que os nossos, e até alguns sem a minima habilitação!!

Tem por isso muita importancia o grande cometimento da Provincia de Minas, e seremos os primeiros a animar nossos patrios filhos de fazendeiros abastados a procurarem a formatura que offerece a Escola de Agricultura que vai ser montada n'aquella Provincia, porque verão acelerar o desenvolvimento de nossa lavoura, e hir ficando no pé de poder dar occupação a profissionais.

Nutrimos porem a grande duvida que já externamos; são preferiveis meras escolas praticas, verdadeiro inicio para hir-se progressivamente subindo ao ensino superior.

O defeito das tentativas um tanto serias para aquelle desideratum que se tem feito consiste precisamente em começar-mos por onde se deve acabar.

Sem que tenhamos a pretensão de reivindicar para nossa provincia a honra da prioridade em semelhante cometimento, embora seja muito notavel e lisongeeo nosso orgulho, a circumstancia de ter sido a 14ª lei votada na 2ª sessão da 1ª legislatura de nossa assembléa provincial, lembramos d'aquelle erro nossa lei provincial n. 14 de 23 de Fevereiro de 1836, criando uma fazenda normal perto da capital com o seguinte fim:

- 1º Recolher, melhorar, aclimatar e distribuir pela provincia todas as plantas de utilidade conhecida, tanto indigenas como exoticas, e igualmente as melhores raças de animaes domesticos.
- 2º Ensinar, aperfeiçoar, praticar e ensinar os melhores methodos de agricultura, e de fabricação rustica.
- 3º Fabricar todos os instrumentos e machinas uteis a agricultura e manufacturação rustica, bem como todos os objectos em uso na economia domestica do campo.
- 4º Ensinar as primeiras letras, doutrina christã, e os deveres do cidadão, noções de geometria, machanica, e chimica applicada as artes; noções de botanica e regras praticas de agricultura.
- 5º Plantar mattas de construcção que no futuro hajão de servir ao uso publico.

Como se vê era antes uma escola d'ensino superior, do que uma fazenda modelo ou normal para o ensino pratico, e ser emitida pelos nossos fazendeiros; e alem d'isso era impraticavel n'aquella epocha pela deficiencia de meios.

A lei teve só dous annos de vida, sendo revogada pela de 30 de Março de 1838, ficando em pura perda os sacrificios feitos, e ainda com o onus de cumprir o contracto com o Director, que ficou pesando sobre o cofre da provincia.

E' o segundo e o mais deploravel erro que cometemos, aggravando o primeiro; em vez de procurar se melhor reduzindo as proporções possiveis, mata-se a instituição, e atira-se as centenas a despesa ou sacrificios feitos.

Mas aquella nossa lei continha outras disposições de grande merecimento, que patenteão os sentimentos philantropicos que tanto nos distingue, de que ficarão esquecidos por tantos annos, começando agora a reaparecer, infelizmente com muito acanhamento.

Continua.

Considerações sobre a lavoura

Quando o ministerio 5 de Janeiro tomou conta do poder um dos pontos de seu programma era auxiliar a lavoura.

Para isso houve uma reunião de lavradores onde se discutio bastante e onde se provou que a lavoura estava em grande decadencia.

Formularam se muitos planos para sal-

val-a da morte e o ministerio fechou o congresso prometendo interessar-se por esse assumpto e que se esforçaria por lhe ser util.

Infelizmente tudo não passou de promessa! Até hoje o que se tem feito? Nada! Desde sua origem, a nossa lavoura tem seguido um passo errado e bem diferente da de todos outros paizes.

Emancipamo-nos, adoptamos todas as modificações operadas pelo progresso, mas a nossa lavoura conservou-se no mesmo estado; é hoje o que era no tempo da metropole—trabalhosa, acanhada e rotineira.

Essa é uma das causas de sua decadencia, a falta de capitães e de braços são as outras.

Emquanto a capitães, não queremos nem ninguem quer que seja o dinheiro do governo que vá auxiliar a lavoura. Esse dinheiro deve partir das mãos dos particulares e achar-se em bancos ruraes que directamente entrem em transacções com os lavradores, já lhes adiantando dinheiro, já facilitando trabalho aos emigrantes, como acontece nos Estados Unidos. Mas porque não ha entre nós desses bancos? Apenas ha um—o Rural e Hypothecario—cujo fim não é ganhar sendo util a lavoura, mas ganhar muito e muito—matando-a. Toda a transacção é no sentido hypothecario e essas transacções são sempre onerosas e indicam decadencia e proxima fallencia da parte que as faz.

Esse banco é mais prejudicial á lavoura do que util. Ha muito dinheiro de particulares que certamente iria fortalecer esses bancos de que fallo. Mas os capitalistas não o fazem em vista da decadencia da lavoura e mesmo porque não são estimulados. Era n'esta occasião que o governo deveria intervir, já animando os capitalistas, já tomando a iniciativa da empreza: sua presença neste negocio constituiria uma garantia, se bem que em suas transacções elle já não goze de muita confiança; seja dito isto aqui e entre parenthesis.

Emquanto a primeira das causas que referimos, para destruil-a o governo deveria de crear escolas de agricultura, não como esses celebres institutos que dizem haver, mas escolas populares, sem opulencia, sem officialidade e com muito estudo, muita pratica, muita modestia e muita cousa nova.

Outrosim desenvolver a navegação costeira e fluvial, como tambem a rede de caminhos de ferro.

Deve poupar os privilegios que dá para qualquer cousa e privilegiar e proteger os inventores de appaarelhos de atilidade para a agricultura, ao mesmo tempo que deve tentar o desenvolvimento da industria.

Depois de tudo isso segue-se a magna questão, o grande phantasma—a emigração. Foi apenas sobre este ultimo ponto que o ministerio passado disse alguma cousa. Sobre tudo que prometeu aos lavradores de nada se importou.

A questão da emigração tem sido muito debatida e sempre se formula a seguinte pergunta—Qual será o melhor emigrante?

Não somos d'essa opinião e, a nosso ver, o nosso estado é tão máo que não faremos essa pergunta, nem analysaremos emigrantes—apenas diremos que venha qualquer um, pois não estamos em condições de escolher.

Como de fato, e elemento escravo tende a desaparecer, e enquanto é tempo tratemos de prevenir afim de que não venhamos a ter uma grande crise.

Os ingenuos irão substituir os escravos e a introdução de estrangeiros no serviço da lavoura, esta deve soffrer grande modificação, começando pela abolição do chicote.

E ao mesmo tempo que se trata de obter colonos, trate-se tambem de estudar o meio para que essa modificação não seja brusca, perturbando o equilibrio natural.

Ventilou-se grande discussão sobre a aquisição de colonos chinezes.

O chinez tem defeitos como todos os outros colonos, mas em compensação são mais trabalhadores, e se sujeitarão mais a nossa rude lavoura e exigem, como é sabido, muito menos salario que o europeu.

Portanto cremos que nada havemos de perder com sua aquisição.

E para terminar diremos que muito nos surprehende o novo ministerio, continuador do passado, nada ter dito sobre a lavoura. Lembramos-lhe que não se esqueça dessa pobre, ella está doente e merece todo o cuidado.

CORRESPONDENCIA

Pariz, 9 de Abril de 1880.

A republica acaba de entrar n'uma vareda perigosa, por isso que exige muito sangue frio e prudencia absoluta.

Não podendo excluir do ensino os Jesuitas e demais congregações religiosas, visto como o senado rejeitou o artigo 7 da lei Ferry, que consagrava esse ostracismo, o governo adoptou uma medida mais radical, e, por dois decretos datados de 29 de Março, dissolvia a companhia de Jesus e obriga as outras congregações a solicitarem a competente autorisação no prazo de 3 mezes, sob pena de serem dissolvidas por seu turno.

O governo tem por si a lei; mas ha quem pense, até mesmo entre os liberaes e republicanos (e basta citar Emilio de Girardin e Jules Simon), que ganhava não tomando essas medidas violentas.

A republica de 1848 vio em Trade, o illustre pregador dominico Lacordaire, eleito deputado to nar assento no seo da constituinte entre os applausos da galeria. Hoje em dia, se Lacordaire vivesse, poderia ser eleito deputado, mas teria de solicitar nova autorisação do governo para viver com seus confrades, ou então seria dissolvida essa ordem de S. Domingos, que elle restaurou em França.

O principe Jeronymo Napoleão Bonaparte, celebre pelos banquetes de sexta-feira santa em que comia carne de porco ao lado de Renan e Sainte-Beuve, no reinado de Napoleão III, acaba de escrever uma carta-manifesto aos seus partidarios afim de approvar os decretos de 29 de Março.

Infelizmente para o pretendente todos os jornaes bonapartistas, excepto a *Ordem*, que é sua propriedade, desaprovão energeticamente a intervenção, do principe, e declatão que não aceitão essas suas doutrinas.

INGLATERRA

O ministerio conservador, presidido por lord Beaconsfield quiz ver se ainda se achava em communhão de idéas com o povo, e dissolveo a crmara dos commons, principiando as eleições para a nova camara a 1 do corrente. Já se conhecem o resultado de 471 eleições.

Os liberaes vencerão em 279 collegios, os conservadores em 164, e os autonomistas irlandezes em 34.

O numero de liberaes ainda ha de augmentar. Desde já pode-se considerar a situação conservadora como derrotada, e é certo que os liberaes serão chamados ao poder. Em muitos collegios eleitoraes tem havido desordens graves, e o sangue correu em alguns. Em outros collegios, os electores contentão-se em lançar ovos podres no candidato do partido adverso.

ALLEMANHA

Os jornaes annunciarão ante-hontem, da improvizo, que o principe de Bismark pediu demissão do cargo de chanceller do imperio, e a *Gazeta da Allemanha do Norte*, órgão officioso, confirmou a noticia, attribuindo-a a um desaccôrdo com o conselho federal. Devo confessar que ninguem tomou ao sério se pelhante demissão, e todos a encararão como um pretexto para vencer as resistencias do conselho federal.

Diz-se do celebre diplomata Tallegrand todas as vezes que se acha doente:—Que motivos terá para estar doente?

Das demissões frequentes do principe de Bismark pode dizer outro tanto.

O chanceller só se demitte quando quer domar os adversarios e leval-os a parede.

As negociações entre a curia romana e a Allemanha continuão, e todos já considerão a guerra religiosa, que durava desde 1870, como finda.

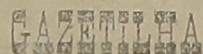
OCCURENCIAS DIVERSAS

No dia 19 do corrente, o visconde de Carapibus, rico brasileiro que aqui reside, dará um sumptuoso baile a que devem assistir o conde d'Eu e a princeza imperial do Brazil, d. Izabel.

No dia 5 de Junho, por occasião das festas do terceiro anniversario de Camões, deve reunir em Lisboa um congresso litterario internacional.

A semana santa aqui foi assignalada por uma serie de banquetes livres pensadores, em que se comeo carne a tripa forra.

Causou sensação em Paris o processo de uma cantora que deo tres tiros de revolver no amante e que foi absolvida unanimemente pelo juiz de Paris.



Imprensa Ytuana.—De hoje em diante o nosso jornal será distribuido aos assignantes aos domingos.

Solicitador.—O snr. Francisco Guimarães obteve da Relação do districto, em virtude do exame que fez, a carta de sollicitador deste auditorio, ja foi ella apresentada aos dros. juizes de direito e municipal, entrando o mesmo em exercicio de seo om prego.

O snr. Guimarães já era empregado no foro, como escrivão de subdelegado e juiz de paz.

Ficou vago aquelle emprego.

Café restaurant.—No dia 15 do corrente abre-se um café restaurant na rua do commercio, propriedade do sr. Andre Genovali & C, na casa da sra. d. Brandina Combra.

O proprietario garante a seos fraguezas promptidão e limpeza nos serviços, sendo seos preços razoaveis.

Recommendamos ao publico esta nova casa a unica nesse genero nesta cidade, que já era uma grande falta a sua ausencia.

A qualquer hora do dia e da noite encontrarão os froguezas bom café, bife, e outras iguarias; boa serveja ingleza e nacional da fabrica de Campinas, vinhos finos e licores.

Sabbado a 7 horas haverá a inauguração.

Dr. Reis.—Esteve entre nós o snr. dr Antonio Manoel dos Reis, no so amigo e collega de anno na Academia de S. Paulo, conhecido jornalista na capital do imperio, proprietario e redactor do importante jornal—O Brazil Catholico.

Collegio de S. Luiz.—Este collegio já está com 200 alumnos matriculados e frequentes, e são esperados, por estes dias, do Rio de Janeiro, mais 12 alumnos, cujos lugares estão tomados, assim pode-se dizer que o collegio conta 221 meninos.

O que dirão a isto os inimigos do collegio? Informa-nos o rvd. P. M. Reitor que, apesar de avultado numero de meninos, ainda não houve no collegio o menor acto de insubordinação: o estado sanitario é o melhor possivel.

Passamento.—Acabamos de receber a infausta noticia do fallecimento de nosso amigo e patricio Olegario de Arruda Mendes, na cidade do Rio Claro, onde ultimamente residia.

O finado, apesar de moço ainda, succumbio victima de uma molestia pertinaz que não pôde ser combatida.

Deixa aqui bastantes amigos, e muitos outros que soube adquirir na cidade onde alleceo.

Nossas condolencias a sua familia e parentes.

O editor da Imprensa, primo irmão do finado, manda resar uma missa por sua alma, no dia 13 do corrente, as 8 horas da manhã, na Igreja do Carmo.

Encyclopedia popular.—Fomos mimoseados com um volume em quarto de 800 paginas com o titulo acima, contendo noções, excerptos e notas referentes aos mais interessantes conhecimentos humanos; noticias relativas as cousas e instituições do Brazil; apontamentos historicos, geographicos, estatisticos, biographicos, industriaes, litterarios etc.

É um trabalho primoroso devido ao illustrado editor Bernardo Saturnino da Veiga, destinado a todas as classes da sociedade, agricultores, negociantes e artistas, onde vão encontrar uma leitura variada e ao mesmo tempo instructiva, sem fatigar o espirito com um estudo aparado.

Recommendamos o livro aos nossos patricios.

Movimento da S. C. de Misericordia.—Durante Abril de 1880

Table with 2 columns: Category and Count. Includes rows for Existência em tratamento (20), Entrarão (21), Sahirão (17), Fallecerão (4), and Ficão em tratamento (20).

Reforma do correio.—Damos aos nossos leitores a intrega do decreto que reformou o serviço dos correios do imperio.

I—Haverá bilhetes postaes do valor de 50 rs para o interior do paiz, e de 80 rs para o exterior, os quaes, em ambos os casos, poderão ser com resposta paga.

II—O porte das participações de casamentos, nascimentos, convites de enterro, bilhetes de visitas, circulares, prospectos e avisos será de 15 grammas ou fracção de 15 grammas.

III—Os papeis de negocios, isto é, as peças e documentos escriptos ou desenhados à mão no todo ou em parte que não tiverem caracter de uma correspondencia actual e pessoal como os actos judiciaes, os actos de qualquer especie lavrados por agentes ministeriaes as guias de cargas ou conhecimentos, as facturas, os diferentes documentos do serviço das companhias de seguros, as cópias ou extractos de escripturas particulares, em papel sellado ou não sellado, as partituras ou folhas de musica, os manuscritos de obras expedida isoladamente, etc, pagarão 100 rs. por 50 grammas ou fracção de 50 grammas.

IV—As pequenas encomendas e as amostras de mercadorias pagarão 100 rs. por 50 grammas ou fracção de 50 grammas.

Deverão ser registradas e ter até 40 centimetros de comprimento, 22 de largura e 16 de grossura, excepto quando as malas das localidades a que forem destinados comportarem maiores dimensões.

V—Não haverá a progressão estabelecida nos arts. 11 e 16 do regulamento approved pelo decreto n. 3.443 de 12 de Abril de 1865 e alterado pelo decreto n. 3.532 de 16 de Novembro do mesmo anno.

VI—Se o remetente de qualquer objecto registrado exigir aviso de entrega (recibo do destinatario) pagará para esse fim mais 100 rs., cujo sello deverá ser adherido à respectiva formula.

VII—O maximo da quantia de cada saque postal poderá ser de 300\$, se o correio remetente estiver para isso autorisado, e os vales poderão ser emitidos ao portador, se o remetente assim o exigir.

VIII—Fica elevado a 24\$ o preço da annualidade de 20\$, fixado no art. 22 do regulamento approved pelo decreto n. 3.443 de 12 de Abril de 1865 para os assignantes do correio.

SECCAO LIVRE

Illm. Snr. Editor. Hoje deparei-me o seu muito conceituado jornal, uma noticia sob a epigraphe—Joaquim Guimarães.

V. S.ª imaginará com que sofreguidão li; e cada linha que me passava aos olhos era um prazer de que me apossava, mas quando cheguei ao periodo que começa: "Joaquim Guimarães é um destes moços que embora sem estudos etc." e termina: "e mais faria de certo se não fosse vadio"; exclamei:

Hoc opus hic labor est!

Em vista deste conselho, tratei logo de querer cohibir-me desse defeito e poder ser para o futuro alguma couza, e para tal consequr, eis o que fiz: lancei mão de um dicionario, foi de Lacarda, que me ensinou o seguinte: "VADIO—ociozo, vagabundo, errante, que não tem domicilio certo.

Ora esta significação não me cabe em ne-

nhum dos cazos, visto que sempre dei mostra de trabalhador, como V. S.ª mesmo attesta em outra parte de sua noticia, e tanto tenho domicilio certo que sou Eleitor da nossa Parochia e amanhã vou dar o meu votinho ao nosso amigo de S. Paulo.

Vendo que essas significações não servião procurei outras.

Diz Constancio: VADIO—o que não tem amo com quem viva Isto é verdade, mas tenho ama a quem muito amo "nem modo de vida honesto; (Tenho sim senhor e é V. S.ª quem o diz na sua noticia) "ociozo, tudente, vagabundo."

Todos esses adjectivos repellem e meu substantivo, porque sou cazado, sollicitador, (com cauzas) exercei quasi nove annos o cargo de Escrivão da Collectoria desta Cidade, fui para mais de um anno Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia, mais de onze annos empregado no commercio, e finalmente, como diz V. S.ª, tomei defeza no Jury, fui promotor interino, e quando me sobrava tempo, cultivava as muzas no estilo de Xavier Novaes.

Assim, pois, entendo que não me pode ser attribuido cabidamente o adjectivo—VADIO, —e é por este motivo que peço a V. S.ª que me explique qual a accepção em que foi elle empregado,

Quer agora o meu amigo Ler um conto verdadeiro? Não faz figura um rapaz, Quando ha falta de dinheiro.

Ter-se mulher e ter filhos, Caza a pagar ao Ribeiro. (1) Esculapio, Pharmaceutico, Alfaiate e sapateiro.

Ir as lojas de fazendas, Aos armazens de molhados, E' preciso levar cobres, Não querem palavrados.

Para alcançar estes meios, Ter dinheiro, amigo, ouvio? E' preciso trabalhar, Não se pode ser vadio.

E pr'a prova do que digo, E' que tendo que fazer; Não posso a cada "Ytuano", Ir cumprir e meu dever.

Por isso peço ao amigo, Que por mim a todos diga: Que serei sempre sincero, Embora pr'a longe siga.

Que jamais me esquecerei, Dos affectos e attentões, Que sempre me dispensarão, Magnanimos corações.

Vou auzentar-me de Ytú; Mas longe da terra amada, Terão sempre ao seu dispôr O vesso

THOMAZ RABADA.

Salto, 1º de Maio de 1880.

1) Francisco Brenha.

Protesto

José Quintiliano d'Alvarenga por ter ha muito (em Porto-Feliz) acção pendente em juizo por divida protesta, contra as recentes alienações de bens que tem feito e contra as que a inda pensa fazer o seo devedor assignado João Novães Portella.

Ytú, 20 de Abril de 1880.

3-3 JOSÉ QUINTILIANO D'ALVARENGA.



Convite

O abaixo assignado, tendo de fazer celebrar no dia 13 do corrente, as 8 horas da manhã, a missa do 7º dia do fallecimento de seu presado primo e amigo Olegario Jose de Arruda Mendes, fallecido na cidade do Rio Claro, pelo presente convida a todos os seus parentes e pessoas de amizade para assistirem aquelle acto de charidade e religião, pelo que anticipa seus agradecimentos.

Ytú, 7 de Maio de 1880.

Feliciano Leite Pacheco Junior.

Lista geral os cidadãos votantes da parochia de Itú, organizada pela Junta municipal de conformidade com o decreto n. 2675 de 20 de outubro de 1875 e respectivos.—Instrucção.—Parochia de Itú.—Districto unido de paz.

Continuação do quarteirão n. 2.

- 63 João Baptista de Aquita, 34 an., s. ler., 400\$, f. de Antonio de Mesquita Barros, cid., s. ler., 400\$, sim.
64 João Paulo da Rosa, 7 an., c., cid., não s. ler., 300\$, não eleg.
65 Joaquim Antonio Mins, 25 an., c., carreiro, cid., não sabe ler., 300\$, eleg.
66 Joaquim Vaz Guimarães, 35 an., c., sollicitador, f. de Antonio Jose Vaz Guimarães, cid., sabe ler., 600\$, sim.
67 José Manoel de Mesita, 82 an., v., capitalista, f. de José Manoel de Mesita, cid., s. ler., 800\$, sim.
68 Lino Nogueira da Cta 30 an., c., cabellereiro, f. Ignacio da Costa, cid., ler., 380U, não eleg.
69 Lucio Alves de Góes, an., v., ag., f. de Manoel Alves de Góes, cid., ler., 400U, sim.
70 Luiz Antonio de Mesita, 30 an., s. ler., ag., f. de Antonio de Mesquita Blos, cid., s. ler., 400U, sim.
71 Luiz Martins de Mel, 34 an., c., neg., f. de Manoel Martins de Mello, cid., s. ler., 400U, sim.
72 Manoel José de Mesquita, 80 an., s. ler., capit., f. de José Manoel de Mesquita, cid., s. ler., 800U, sim.
73 Rufino José Ramos, 3au., c., carreiro, cid., não sabe ler., 380U, não eleg.

QUARTEIRO N. 3.

- 74 Agostinho de Souza Mes, 54, an., c., capital., f. de Manoel de Souza Neves, cid., s. ler., 800U, sim.
75 Angelo Custodio de Moraes, 57 an., c., lavr., f. de José Custodio de Moraes, cid., s. ler., 800U, sim.
76 Antonio Carlos de Chargo Teixeira, 54 an., c., neg., cid., s. ler., 800U, sim.
77 Antonio Correa Pacheco e Silva, 62 an., c., capitalista, f. de Antonio Cora Pacheco, cid., s. ler., 800U, sim.
78 Antonio Guedes, 28 an., s. ler., neg., f. de Antonio Guedes, 380U, não eleg.
79 Antonio de Queiroz Ties, 48 an., c., lavr., f. do Barão de Jundiahy, d., s. ler., 800U, sim.
80 Antonio da Freitas Pinho, 31 an., s. ler., neg., f. de Romoaldo Antonio d'Pinho, cid., s. ler., 600U, sim.
81 Antonio de Moraes Lin, 35 an., s. ler., ag., f. Luciano Francisco de Lima, cid., s. ler., 380U, não eleg.
82 Antonio Ferreira Macho, 33 an., s. ler., lavr., f. de Antonio Ferreira Macho, cid., s. ler., 200U, não eleg.
83 Antonio Victorino da Reha Pinto, 36 an., c., capit., f. de José Victorino da Rocha Pinto, cid., s. ler., 800U, sim.
84 Arsenio Correa Galvão, 27 an., c., lavr., f. de Francisco Galvão de Almeida, cid., s. ler., 800U, sim.
85 Braz Ortiz de Camargo, 3 an., c., alfaiate, cid., s. ler., 300U, não eleg.
86 Carlos Augusto de Vasconellos Tavares, 42 an., c., neg., f. de Francisco d'Assis Tavares, cid., s. ler., 600U, sim.
87 Emygdio Baptista Buen, 54 an., c., neg., f. de Antonio Baptista Bueno, cid., s. ler., 600U, sim.
88 Francisco Celestino de Miranda Russo, 37 an., s. ler., neg., f. de Manoel Joaquim Antunes Russo, cid., s. ler., 600U, sim.
89 Dr. Francisco Fernando de Barros Junior, 23 an., c., engenh., f. de Francisco Fernando de Barros, cid., s. ler., 800U, sim.
90 Dr. Frederico Dabney d'Avellar Brotero, 36 an., c., magistr., f. de José Maria d'Avellar Brotero, cid., s. ler., 800U, sim.
91 João Xavier da Costa, 5 an., c., tabellião, f. de José Francisco de Paula, d., s. ler., 600U, sim.
92 Joaquim Antonio de Almeida, 56 an., c., neg., f. de José de Almeida Romis, cid., s. ler., 300U, não eleg.
93 Joaquim Elias Pacheco Ordão, 55 an., c., capitalista, f. de Elias Antonio Pacheco, cid., s. ler., 800U, sim.
94 João Carlos de Camargo Teixeira, 28 an., s. ler., neg., cid., s. ler., 600U, sim.
95 Getulio Alves Correa, 26 an., c., relojoeiro, f. de Francisco Alves Lobo, cid., s. ler., 400U, sim.
96 Joaquim Clemente da Silva, 40 an., c., neg., cid., s. ler., 400U, sim.
97 Joaquim Mariano da Costa, 52 an., c., profes., f. de Francisco Mariano da Costa, cid., s. ler., 600U, sim.
98 José Alves da Conceição Lobo, 42 an., c., emp., f. de José Manoel Lobo, cid., s. ler., 600U, sim.
99 José Pompão de Campos Liza, 52 an., c., ag., cid., s. ler., 600U, sim.
100 José Xavier da Costa, 30 an., c., neg., f. de João Xavier da Costa, cid., s. ler., 300U, não eleg.
101 José Augusto Marcondes Moraes, 25 an., s. ler., neg., f. de Antonio José Jinto de Moraes, cid., s. ler., 800U, sim.
102 Luciano Francisco de Lima, 59 an., c., ag., f. de João Francisco de Lima, cid., s. ler., 600U, sim.
103 Luiz Augusto Dias Aranha, 61 an., c., capit., t. de João Dias Aranha, cid., s. ler., 600U, sim.
104 Manoel Martins de Padua Mello, 52 an., c., ag., f. de Antonio Joaquim d' Mello, cid., s. ler., 500U, sim.
105 Miguel Francisco de Lima 30 an., s. ler., emp., f. de Luciano Francisco de Lima, cid., s. ler., 600U, sim.
106 Olegario Octaviano Ortiz, 30 an., c., emp., f. de Braz Ortiz de Camargo, cid., s. ler., 400U, sim.
107 Paulino de Lima, 28 an., c., emp., f. de Luciano Francisco de Lima, cid., s. ler., 600U, sim.
108 Romoaldo Antonio de Pinho, 77 an., c., capit., f. de Manoel da Costa Pinho, cid., s. ler., 800U, sim.
109 Saturnino Rodrigues de Miranda, 30 an., c., emp., cid., s. ler., 200U, não eleg.
110 Silverio Leopoldino de Almeida, 31 an., c., typographo, s. ler., 300U, não eleg.

(Continúa)

O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz Provedor desta cidade de Ytú e seu Termo etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 praças virem, que por este Juizo, findo que sejam os ditos pregões

e praças, tem de ser arrematado á quem mais dêr, e maior lance offerer no dia 29 de Maio proximo futuro, as 10 horas da manhã, as portas da casa das audiencias, uma casa na rua da Misericordia, desta cidade, pertencente á herança de D. Anna Felisarda de Toledo, avaliada por 500\$00, que váe á praça a requerimento da herdeira da mesma finada, para cumprimento do testamento. E assim será a dita casa arre-

matada á quem mais dêr e maior lance offerer no dia e hora acima indicados. E para que chegue á noticia de todos, mando ao Porteiro do Juizo affixar o presente no lugar do costume, e passe a respectiva certidão. Dade e passado nesta Cidade de Ytú, aos 24 de Abril de 1880.—Eu Francisco José de Andrade, Escrivão que o escrevi.—Francisco de Assis Pacheco Junior. 2-3

Francisco Brenha Ribeiro
Antonio Victorino da Rocha Pinto
Manoel Joaquim da Silva
Ricardo Gray
Dr. Frederico Dabney de Avellar Brotero
D. Carlota Ambrosina Rangel
D. Anna Maria da Conceição Portella
D. Maria Umbelina Kiehl
D. Theresa de Almeida Fonseca

10 á 20	5\$000
"	5\$000
"	5\$000
"	5\$000
"	5\$000
"	5\$000
"	5\$000
"	5\$000
"	5\$000

E para que chegue a noticia á todos mandou lavrar este que será affixado em lugar publico e publicado pela imprensa, e com o qual, na forma das posturas municipaes, faz sciente aos interessados que marcou o prazo de 30 dias a contar-se d'esta data, para os mesmos apresentarem suas reclamações ao secretario que este escreve, para apresentar na primeira sessão ordinaria, depois de extincto o referido prazo, findo o que não serão aceitas mais reclamações algumas. Dado e passado n'esta cidade de Ytú, aos 27 de Abril de 1880. Eu, Quintiliano da Oliveida Garcia, secretario da Camara Municipal, o escrevi.—Bento Paes de Barros.

O cidadão Bento Paes de Barros, Presidente da Camara Municipal d'esta Cidade de Ytú, &c.

Faz saber á todos os que o presente edital virem, que a mesma Camara organisou as relações provisórias de capitalistas e lavradores que tem de contribuir com impostos relativos ás suas profissões—no exercicio de 1879 á 1880—pela maneira seguinte :

Classificação do exercicio de 1879 á 1880.

Assucar		Kilogr.	Impostos
Cap. Bento Dias de Almeida Prado		105,000	280\$000
Antonio Domingos de Sampaio		105,000	280\$000
Manoel Leite de Sampaio		90,000	240\$000
D. Maria Isabel de Campos		75,000	200\$000
Jose Ferraz de Sampaio		75,000	200\$000
Francisco Fernando de Barros		61,000	160\$000
João Baptista Pacheco Jordão		60,000	160\$000
Nardy & Filhos		48,000	120\$000
Felippe Corrêa Leite		37,500	100\$000
Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca		22,500	60\$000
Manoel Rodrigues de Souza		22,500	60\$000
Antonio Joaquim da Silveira Arruda		22,500	60\$000
Jose Rodrigues de Arruda		22,500	60\$000
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes		15,000	40\$000
Antonio Dias de Sampaio Ferraz		15,000	40\$000
Joaquim Leite de Quadros Aranha		15,000	40\$000
Maximiano de Oliveira Bueno		15,000	40\$000
D. Francisca Emilia Corrêa Pacheco		15,000	40\$000
Vicente Ferrer do Amaral Souza		15,000	40\$000
João de Almeida Leite		7,500	20\$000
Francisco Dias de Carvalho		7,500	20\$000
Elias Leopoldino de Almeida Prado		7,500	20\$000
Jose Antonio de Almeida Teixeira		7,500	20\$000
Evaristo de Góes Pacheco		7,500	20\$000
D. Maria Barbara de Carvalho		7,500	20\$000
Virginio de Padua Castanho		3,000	8\$000

Café		Kilogr.	Impostos
Dr. Francisco Emydio da Fonseca Pacheco		105,000	280\$000
Francisco de Paula Leite de Barros		90,000	240\$000
Cap. Francisco Corrêa Pacheco		75,000	200\$000
D. Antonia Pacheco de Campos		60,000	160\$000
João Baptista Pacheco Jordão		48,000	120\$000
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes		34,500	92\$000
Jose Antonio de Souza		30,000	80\$000
João Martins de Mello		22,500	60\$000
Antonio Leite de Sampaio		22,500	60\$000
Francisco de Moraes Campos		15,000	40\$000
Joaquim de Almeida Pacheco e Silva		15,000	40\$000
D. Maria Rita Novaes		15,000	40\$000
D. Anna Pedroso de Moraes		15,000	40\$000
Manoel Rodrigues de Souza		7,500	20\$000
D. Maria de Assumpção Fonseca Guimarães		7,500	20\$000

Algodão		Kilogr.	Impostos
Luiz Pinto Flaquer		9,000	12\$000
Joaquim de Campos Pereira		7,000	10\$000
Jose Ferraz de Barros		7,500	10\$000
Jose Antonio Freire		6,000	8\$000
Cap. Antonino Carlos de Camargo Teixeira		6,000	8\$000
Jose Alves Corrêa		4,500	6\$000
Jose Custodio Leme		3,000	4\$000
João Rodrigues de Avila		3,000	4\$000
Francisco de Moraes Campos		3,000	4\$000
Antonio Vieira da Silva		2,250	3\$000

Chá		Kilogr.	Impostos
Joaquim Galvão Pacheco		1,500	20\$000
Jose Galvão Paes de Barros		1,200	16\$000
Major Jose Egidio da Fonseca		750	10\$000
Dr. Jose Elias Pacheco Jordão		750	10\$000
D. Francisca Emilia Corrêa Pacheco		750	10\$000

Capitalistas		Excede a 200.000\$	Impostos
Cap. Bento Dias de Almeida Prado			50\$000
Baroneza de Ytú			50\$000
Francisco de Assis Pacheco			50\$000
Dr. Francisco Emydio da Fonseca Pacheco			50\$000
Cap. Antonio Corrêa Pacheco e Silva	100 á 200		30\$000
João Baptista Pacheco Jordão			30\$000
D. Francisca Emilia Corrêa Pacheco			30\$000
Dr. Jose de Paula Leite			30\$000
Miguel Luiz da Silva			30\$000
Arsenio Corrêa Galvão			30\$000
Alferes Carlos Augusto Pereira Mendes			30\$000
Francisco de Paula Leite de Barros			30\$000
Joaquim Elias Pacheco Jordão			30\$000
D. Antonia Emilia Corrêa Pacheco			30\$000
Bento Paes de Barros	50 á 100		20\$000
Antonio Augusto Corrêa			20\$000
Manoel Leite de Sampaio			20\$000
Tent. Manoel Jose de Mesquita			20\$000
Dr. João Sofia			20\$000
João Baptista Corrêa de Sampaio			20\$000
Dr. Cesario Gabriel de Freitas	20 á 50		10\$000
Dr. Francisco Fernando de Barros Junior			10\$000
D. Maria de Almeida Prado			10\$000
D. Maria Rita Novaes			10\$000
Jose Manoel de Mesquita			10\$000
Felippe Corrêa Leite			10\$000
Joaquim de Almeida Pacheco e Silva			10\$000
D. Theresa Guilhermina da Fonseca			10\$000
D. Maria Barbara de Vasconcellos			10\$000
D. Anna Gabriela Pereira Mendes			10\$000
D. Elisa Pereira Mendes			10\$000
D. Maria Appolita Pereira Mendes			10\$000

ANNUNCIOS

CAFÉ
RESTAURANT
INAUGURAÇÃO

No dia 15 do corrente, as 7 horas da noite, abre-se nesta cidade a grande casa de 'CAFE' e RESTAURANT, á rua do Comercio, na casa da Sra. D. Brândina Coimbra, propriedade dos Srs. Genovali & c'.

A todas as horas do dia e da noite até as 10, aprompta-se com promptidão o succolento

BIFE

e outros pratos apreciaveis aos homens de GASTRONOMIA.

SERVEJA—Carles Berg, Ingeza, Nacional da fabrica de Campinas, vinhos finos de todas as qualidades, cognac, licores, refrescos, encontrarão os freguezes em abundancia.

O proprietario garante aos seus freguezes promptidão, aceio e barateza.

Recebe-se tambem pensionistas para dar almoco e jantar mediante ajuste previo.

AO CAFE' RAPAZIADA YTUANA !!

Haverá tambem na casa um divertimento chamado o jogo da

POMBA

Os preços serão dados em uma lista que estará a vista de todos.

ATENÇÃO

NA fazenda do—JAPÃO— (ex-Capua-va) precisa-se de carpinteiros, pedreiros, madeireiros e serradores.

Vende-se : um engenho de bucha, quatro caldeiras, um alambique, 15 formas de madeira, uma resfriadeira e todos os mais utensilios para o fabrico de assucar ; vende-se mais uma roda e uma prensa para fazer farinha de mandioca. Tudo em bom estado e por preços muito modicos. Para tratar na mesma fazenda com o Dr. Costa Aguiar. 1-2

DENTISTA

JOAQUIM ELIAS GALVÃO DE BARROS

ESPECIALIDADE

Dentadura inteira, garante seu trabalho.

36 -- RUA DA PALMA -- 36

SOLICITADOR

O Solicitador Carlos Kiehl, encarega-se de cobranças amigaveis e judicias ; incumbe-se de vender Fazendas Agricolas, Chacaras e predios Urbanos, e de fazer transfe-rencias de Acções da Companhia Ytuana, e bem assim, tudo quando for concernente com a sua profiss-ão, percebendo pelo seu trabalho uma modica porcentagem.

35—RUA DA PALMA—35

Ytú, 10 de Dezembro de 1879-
16—25



VENDA DE TERRAS A PEQUENOS LOTES

Tendo em mais de 300 alqueires de terras de lavoura, muito boas para todas as qualidades de generos alimenticios e algodão; com 2 casas e pastagem; e sendo regado o predio por 6 gargos, entre os quaes um grande (Itam-guassú) e por tanto capaz de tocar qualquer machina.

Pelo acima espendido vêsse, que pôde ser devidido em muitas pequenas propriedades, ao alcance de qualquer pequeno lavrador, visto o preço ser de 30 a 40\$000 rs. ao alqueire, conforms o lugar. Isto porém depende, que haja comprador pelo menos para 200 alqueires. Os que pretenderem podem dirigir-se ao annunciate para mais esclarecimento até o dia 31 do corrente. 2-3 Jose Egidio da Fonseca.

ATENÇÃO

O abaixo assignado faz manifesto, e publica mesmo que de hoje em diante pica pórcos por preço mnito modico, cedendo sempre por menos, que os outras. 2-4 ELIAS MURTOLA.

ATENÇÃO!!!

Convida-se aos amigos e apreciadores do bom e barato para comparecerem na confeitaria do Emygdio afim de verificarem a grande redução dos preços como consta da lista abaixo; e alem destes tem muitos outros que é difficil mencionar pela grande variedade e todos são generos de primeira qualidade. Pelos preços que constão da lista deve o publico verificar que já se vendem (n'esta casa) generos a varejo, pelos mesmos preços do Rio de Janeiro, e alguns com mais vantagem, como seião: vinho, cerveja, manteiga, etc., etc.

A vista faz fé, e portanto o proprietario do estabelecimento espera a concorrência, advertindo porem que os preços da lista referem-se a dinheiro á vista.

Garrafa de vinho branco e tinto de 800 á 720	Garrafa de Cognac Leon	2\$000 a 1\$800
> > dito > > de 640 á 600	Frasco de Cognac Leon	1\$000 a \$900
> > dito do Porto de 2\$ á 1\$800	> de Conserva Ingleza	1\$500 a 1\$300
> > dito > > de 1\$800 á 1\$600	> de molho inglez	1\$500 a 1\$300
> > dito > > de 1\$600 á 1\$400	Pote de mostarda ingl.e fran.	\$80 a \$700
> > dito > > de 1\$200 á 1\$000	Vidro de doce francez	3\$500 a 3\$200
> vinho Bordeaux sup. de 2\$000 á 1\$800	> de Azeitonas inglezas	1\$200 a 1\$000
> dito Lorment sup. de 1\$800 á 1\$600	Lata de Tamaras	2\$000 a 1\$800
> dito Bordeaux fino de 1\$600 á 1\$400	> de Ameixas	4\$000 a 3\$500
> dito Bordeaux de 1\$000 á \$800	> Peixe de Lisboa	1\$500 a 1\$200
> dito Porto Andrezem de 4\$000 á 3\$500	> > de Salmon	1\$200 a 1\$000
> dito Moscatel de 3\$000 á 2\$700	> > Ostras	1\$000 a \$900
> dito > > de 2\$500 á 2\$300	> de lombo de porco	1\$500 a 1\$300
> dito Madeira de 3\$000 á 2\$700	> de sardinhas com tomates	\$500 a \$440
> dito Xerez de 3\$000 á 2\$700	Meio kilo de chá da India	4\$000 a 3\$000
> dito Champagne de 4\$000 á 3\$500	> dito > > nacional	2\$000 a 1\$800
> de Licor Benedictinos 5\$000 á 4\$500	> dito > > nacional grosso	\$800 a \$700
> de dito francez legit. de 4\$000 á 3\$500	> dito > manteiga superior	1\$600 a 1\$440
> de dito Coração (botijas) 3\$500 á 3\$000	Queijos do reino	4\$500 a 4\$000
> genebra Foching (bot.) 2\$000 á 1\$600	> de Minas superior	1\$800 a 1\$600
> de Wermuth Leon de 2\$500 á 2\$200	Lata de biscouto inglez	1\$800 a 1\$600
> de Absinthio 3\$500 a 3\$000	Meio kilo de figos em latas	1\$000 a \$800
> de Kirsch Wasser 3\$500 a 3\$000	> > > Nozes	1\$000 a \$720
> de Bitter angustura 2\$000 a 1\$500	> > de Amendoas e avel-	
> de Cognac Rubin 2\$500 a 2\$300	lans	1\$000 a \$720
> de > Ransen & C ^a 2\$500 a 2\$300		

Presunto inglez, Azeite francez, Massas para sopa, Maisena, Amendoas cobertas, caixinhas de doce para presentes, e figurinhas de dito, e muitos d'outros artigos concorrentes a este ramo de negocio.

VÊR PARA CRÊR!

NA

Confeitaria do Emygdio, Rua do Commercio N. 32

YTU

ARAME FARPADO PARA CERCA

Invenção nova farpas com 4 pontas
Fabricado de aço garvanizado pela
Ohio Stee Barb Fence C.
Cleveland, Ohio, U. S. A.

Este arame sendo fabricado da melhor qualidade de AÇO garvanizado e tendo as farpas 4 pontas em lugar de 2, como o arame farpado antigo, torna-se muito mais efficaz na construção de cercas e impede completamente a passagem do gado.

Não obstante a superioridade d'este Arame, os unicos agentes, MONTEIRO, HIME & C.^a tendo feito arranjos especiaes com os fabricantes achão-se habilitados a offerecel-o aos lavradores do BRAZIL tão em conta como qualquer outro arame farpada.

Unicos agentes para todo o Brazil

MONTEIRO, HIME & C.^a

RIO DE JANEIRO

MONTEIRO, FONTES & VILLAR

Casa filial em SANTOS.

O Sr. Arthur D. Sterry do Salto d'Ytú, encarrega-se de receber encomendas, e dar todas as informações, etc., etc.

4-12.

PHARMACIA

DO

COMMERCIO

JOSÉ NARCISO DE CAMARGO COUTO & C^a participão ao respeitavel publico desta cidade, e a seus amigos e freguezes, que receberão um grande sortimento de drogas. Muitas preparações estrangeiras; assim tambem se aprompta preparações officinaes, com esmero e promptidão, a qualquer hora do dia ou da noite, por preços os mais rasoaveis possiveis.

Estando, portanto, nas condições de poder bem servir, esperamos dos distinctos medicos e das Exmas. familias desta cidade o benevolo acolhimento, honrando-nos com suas receitas.

4-5.

50-Rua do Commercio-50

JORNAL DO AGRICULTOR

Publicação semanal consagrada á população dos

principios praticos da economia rural

Cada numero desta revista consta de 16 paginas a 2 columnas, em grande formato, e trata especialmente da cultura do café, da canna, do algodão, do fabrico do assucar, criação do gado vucum, cavallar e lanigero, do melhoramento e cruzamento das raças, horticultura, floricultura e arboricultura, do adubamento e aproveitamento das terras, finalmente tudo que pôde interessar a grande e pequena lavoura.

VERDADEIRA BIBLIOTECA DO CAMPO

nella encontrarão os moradores de qual-quer idade e sexo, muitas receitas uteis á conservação e restauração de moveis, preparo de doces e cosinha, criação de animais domesticos, medicina caseira, principios de chimica, de physica e historia natural, e até mesmo contos e narrativas que reu-nem o util ao agradável.

Preço de assignatura: um an-
no 32 numeros

120000

para qualquer parte do Imperio inclusive o porte do correio.

Os pedidos de assignatura, acompanhados da respectiva importancia, devem ser endereçados em carta fechada ao editor-proprietario Dias da Silva Junior, escriptorio do—*Jornal do Agricultor*—Rua Theophilo Ottoni 145, Rio de Janeiro.

Preciza-se de agentes em cada Municipio.

SYLLABARIO ILLUSTRADO

DE

DIAS DA SILVA JUNIOR

Este pequeno livro, destinado a primeira leitura da infancia, é o que melhor preenche eise fim, não só pela clareza com que está escripto, como porque a leitura é acompanhada da estampa do objecto. Acha-se nitidamente impresso em bom papel, com typo grande e variado. Este syllabario está dividido em 72 lições, de modo a não cansar as crianças, e já se acha adoptado em grande numero de collegios do Imperio, tendo-se esgotado a primeira edição de qua ro mil exemplares.

Um volume elegantemente cartonado 300 rs. fazendo-se abatimento em porção.

A venda no escriptorio da

Typographia CARIOCA

145—RUA DAS VIOLAS—145

RIO DE JANEIRO

PRECISA-SE de um bom Piano em bom estado, quem tiver e queira dispor dirija-se a esta typographia que se dirá quem é.

2-3

Como reconhecer se um producto pharmaceutico é bom?

Por estes dois caracteristicos: primeiro, se aquelles que o receitão, isto é os medicos, e aquelles que o tomão, isto é os enfermos, garantem-lhe a efficacia; em segundo lugar, se a legitima acceitação grangeada pelo producto, desperta cubicosa inveja entre diversos especuladores, que buscão imital-o ou contrafazel-o, e, por meio de estrondosa publicidade, exforção-se por aproveitar a merecida reputação do genuino producto, estabelendo no espirito dos incautos certa confusão entre a imitação ou contrafação e o producto natural e legitimo.

O VINHO DO DR. VIVIEN de extracto puro de figado de bacalhão não pôde furtar-se a essa lei fatal. A acceitação que logrou, não só junto do Corpo medico como junto do publico illustrado, acceitação reconhecida e proclamada por numerosas experiencias medicas e pela Academia de medicina de Paris, e ultimamente, galardoadada com uma medalha de ouro pela Academia Romana, suscitou de todas as partes imitadores ou contrafactores. Não poupão estes cousa alguma afim de que se confundão os seus productos de criação recente com o verdadeiro VINHO DO DR. VIVIEN.

Por esse motivo temos a honra de declarar, perante taes imitações, que o DR. VIVIEN só pôde garantir a efficacia do seu proprio vinho de extracto puro de figado de bacalhão. Os seus unicos agentes e depositarios são os Srs. Silva Gomes & Comp. 24, rua de S. Pedro, no Rio de Janeiro. O DR. VIVIEN lembra outrosim aos Srs. medicos e ao publico que o seu producto, conhecido sob o nome de VINHO DO DR. VIVIEN de extracto puro de figado de bacalhão, conforme consta da analyse do Dr. Garreau, do Relatorio dos Professores Boullaud, Poggiale e Devergie, da Academia de medicina de Paris, contem 80 % de materias chimicas activas e medicamentosas, e que uma unica colher deste vinho equival a varias colheres do melhor oleo de figado de bacalhão.

Mas, para que ensistir? Deixamos a palavra a uma voz mais eloquente do que a nossa, á voz da experiencia e da victoria, unica que possa convencer.

A SENSITIVA

SILVEIRA MARTINS

RUA DA IMPERATRIS

Neste novo estabelecimento encontra-se o mais completo e variado sortimento de fazendas finas, miudezas de armarinho e artigos de moda.

ESPECIALIDADE EM PERFUMARIAS

Preços iguaes aos da orte

S. Paulo.